



O código de ética para os profissionais da informação em Portugal: percepções, princípios e desafios

Osório Miguel Soeiro dos Santos

Biblioteca do Exército, Portugal, osoriosantos121@gmail.com

Resumo

O presente trabalho visa analisar o código de ética para os profissionais da informação em Portugal, tendo como objetivo verificar o seu enquadramento e conformidade perante os desafios de natureza ética que se colocam presentemente aos profissionais da informação. O código de ética em vigor em Portugal, criado na sequência da celebração do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi apresentado em 25 de julho de 1999. Tratando-se de um código de base procedimental e de tipologia educacional, evidencia uma íntima relação com alguns dos princípios fundamentais da Declaração Universal dos Direitos Humanos, enquadrando nos seus deveres o respeito pelos artigos 12.º e 19.º da respetiva declaração. A presente análise, procurou através da inquirição de um significativo número de profissionais da informação, averiguar o conhecimento da existência de um código de ética e respetivo conteúdo para o exercício da profissão, bem como identificar as principais linhas orientadoras e a sua adequação ao presente, em função dos desafios e dilemas colocados pelas dinâmicas sociais na atualidade.

Palavras-chave: Moral, Ética, Princípios éticos, Códigos de Ética.

Introdução

A ética, poder-se-á denominar como filosofia moral. De forma bastante simplista, procura legitimar o que é certo, por oposição ao que é errado. A ética e seus princípios, fornece enquadramento à moral. Inúmeras são as definições de ética, mas neste domínio em concreto, Araújo (1992, p.163) apresenta-nos, um ideal, um propósito essencial para a ética «...da construção de uma civilização pautada por uma normatividade que vise a realização concreta da ideia da dignidade humana extensiva a todos os seres humanos».

Sendo que a ética reflete sobre determinados princípios da vida, promovendo valores e ideais, o conceito de moral emerge enquanto prática quotidiana desses valores. Assim, podemos inferir que a ética funciona como uma estrutura arquitetónica que serve de base à aplicação funcional dos normativos subjacentes às questões e valores morais, que não são estanques no tempo, sendo a sua constante redefinição uma inevitabilidade.

A ética profissional tem como objetivo definir um conjunto de princípios, que possam servir de base à criação de normas para a resolução de questões de natureza ética relacionadas com uma dada profissão. Vanasco (1994) afirma que a ética profissional, a cultura e as condições socioeconómicas influenciam

as decisões éticas. O código de ética para os profissionais da informação, procura no essencial, enquadrar os princípios éticos que devem regular a atividade destes profissionais, e a sua relação com o indivíduo e a sociedade, sendo estes os seus interlocutores de referência.

Os códigos de ética para os profissionais da informação, de uma forma genérica, procuram enunciar um conjunto de princípios éticos com força moral, que garantam a defesa de alguns direitos fundamentais constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nomeadamente o art.º 19 «...à liberdade de opinião e expressão [...] procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independente de fronteiras.» (UNESCO, 1998), responder a um conjunto de dilemas e desafios de natureza ética e reconhecer a importância do papel do profissional da informação, dentro da denominada sociedade da informação.

O código de ética para os profissionais da informação em Portugal, foi criado na sequência da celebração do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo adotado em 25 de junho de 1999, pelas associações que integraram a comissão (coordenada por Antonieta Vigário) para a sua elaboração: Associação Portuguesa de Documentação e Informação na Saúde (APDIS), Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Informação Científica e Técnica (INCITE).

Apresentam-se as grandes questões que projetam a pergunta de partida deste trabalho: o atual código de ética é do conhecimento geral dos profissionais da informação? Os princípios nele inscritos, respondem aos desafios e transformações ocorridas na atual sociedade? Qual a perceção dos profissionais da informação acerca desta temática? É intenção deste trabalho, averiguar a perceção geral, identificar o conhecimento dos profissionais da informação sobre o seu código de ética, e apresentar os resultados da investigação, que possam demonstrar, a sua adequação, ou não, ao atual contexto socioprofissional.

Método

O presente trabalho de investigação procurou no essencial verificar e aferir o conhecimento dos profissionais da informação acerca da existência de um código de ética para a profissão em Portugal, do seu conteúdo, e sobretudo se este responde aos atuais desafios induzidos na sociedade, por via do sobressalto das tecnologias da informação e correspondente incremento de velocidade na disseminação da informação, bem como os desafios resultantes da necessidade de se projetar uma sociedade mais inclusiva e plural, não necessariamente consensual, mas tolerante.

A metodologia utilizada para a execução deste trabalho baseou-se na análise empírica do quadro situacional relativo ao código de ética para os profissionais da informação em Portugal, em concreto o seu conteúdo e as suas linhas orientadoras. O modelo de análise para a construção de conceitos (conceptualização) é indutivo e produz conceitos operatórios isolados (QUIVY, CAMPENHOUDT, 2008). Adicionalmente, procedeu-se à análise quantitativa, por via da elaboração de um breve questionário enviado para um conjunto significativo de profissionais da informação, maioritariamente bibliotecários da Rede de Bibliotecas da Defesa Nacional, da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e de Bibliotecas Universitárias. A amostra composta por cento e oitenta e um (181) questionários válidos, incidiu sobre bibliotecários, não que a realidade na vertente arquivística seja diferente. Os questionários permitiram aferir alguns resultados de relevo para o propósito da investigação, sendo que alguns surpreendem, pelo facto de se ter identificado algumas mudanças quanto aos objetivos principais do código de ética, ou seja, o que os profissionais gostariam de ver vertido no código.

Discussão e Resultados

Discussão teórica

A análise e discussão de resultados, implica uma primeira abordagem às estruturas e corpus dos diferentes códigos de ética adotados nos diferentes países. Do ponto de vista conceptual existem dois modelos comuns aos vários códigos de ética em questão. Códigos de base procedimental, inspirados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e por isso nitidamente focados nos princípios da liberdade e da igualdade, e códigos de base prescritiva, inspirados no racionalismo kantiano, muito rígidos, compostos por um conjunto de regras muito afirmativas.

Farrell; Cobbin (2000) propõem com base em abordagens anteriores de Frankel (1989) e Froehlich (1997), um enquadramento dos códigos de ética para os profissionais da informação, de acordo com a sua tipologia: códigos de ética aspiracionais ou inspiracionais, códigos de ética prescritivos ou regulatórios, e códigos de ética educacionais. Códigos de ética do tipo aspiracional ou inspiracional, identificam-se pela enunciação de princípios ou ideais que devem nortear a conduta e o procedimento individual, tendo como base a aceitação desses princípios éticos de forma livre, natural, sendo que este tipo de códigos é dominante nos países saxónicos. Códigos de ética prescritivos, compreendem uma estrutura bastante normativa, sendo caracterizados pela definição de um conjunto estruturado de regras relativas ao comportamento dos profissionais, com vista à solução de dilemas éticos. Códigos de ética educacionais, embora contenham elementos inspiracionais e prescritivos, apresentam também, explicações e comentários ao seu conteúdo. Os códigos de ética disciplinares, são bastante precisos e mandatórios, contendo um conjunto inequívoco de regras de conduta e correspondentes sanções relativas ao seu incumprimento. Santos (2015) enuncia ainda a possibilidade da existência de uma tipologia mista, onde se conjugam a tipologia aspiracional, educacional e disciplinar, que parece ser o modelo que melhor enquadra o caso português.

Importa desde já introduzir uma breve análise ao código de ética vigente em Portugal. Constituído por uma apresentação, incorpora uma síntese histórica e uma breve descrição do contexto que levou à criação do código, bem como os objetivos essenciais do documento. Contém um preâmbulo, que especifica os principais objetivos do código de ética para os profissionais da informação, e três capítulos bem definidos: liberdade intelectual; privacidade dos utilizadores dos serviços de informação e profissionalismo. É neste último capítulo do código de ética que se identifica uma ligeira nuance quanto à introdução da componente disciplinar, vertida no ponto 3.15. «Aceitar a responsabilidade pela qualidade do seu trabalho e pelas consequências de erros cometidos por descuido» (APDIS; BAD; INCITE, 1999).

O objetivo do presente trabalho, não é identificar as características dos diversos códigos de ética para os profissionais da informação. Embora correspondam genericamente aos princípios fundamentais constantes da Declaração Universal dos Direitos das Nações Unidas (1948), diferenciam-se em muito pela sua extensão, mas sobretudo, pelos princípios éticos que incorporam no seu texto. No sítio web da International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA) é possível aceder um vasto conjunto de códigos de ética de diferentes países. Note-se que alguns desses códigos de ética já foram, ou têm vindo a ser revistos e adaptados, como é o caso do código de ética da American Library Association (ALA), adotado em 1939, revisto em 1981, 1995, 2008, e recentemente no ano de 2021. Esta revisão/aperfeiçoamento do código de ética, deriva naturalmente dos desafios decorrentes da contínua transformação da sociedade da informação.

Termina-se este capítulo, apresentando a estrutura de um importante código de ética proposto pela IFLA, para bibliotecários e outros profissionais da informação, apresentado em 2012, onde se procura

apresentar um modelo inspirador à formulação de outros códigos desta natureza. O código da IFLA, apresenta um preâmbulo com a inscrição de elementos e referências à função do código, ao contexto geral, sem deixar de referenciar a sua inspiração na Declaração Universal dos Direitos Humanos. É constituído por seis (06) capítulos: Acesso à Informação (assegurar esse acesso); Responsabilidade para com os indivíduos e para com a sociedade (promoção da inclusão); Privacidade, Sigilo e Transparência (privacidade, confidencialidade e proteção de dados); Acesso aberto e propriedade intelectual (simplificação do acesso da informação aos utilizadores, garantir a segurança dos direitos de propriedade, direitos conexos); Neutralidade, integridade pessoal e habilidades profissionais (imparcialidade no exercício da profissão, promoção de padrões de qualidade); Relação colega e empregador/empregado (modo de tratamento interpessoal, promoção da profissão). Uma breve análise a este código, permite verificar a existência de um conteúdo bastante abrangente de princípios éticos que permitem fazer face a eventuais dilemas de natureza ética, contudo, a sociedade tem vindo a confrontar-se com novos desafios, novas visões, decorrentes da globalização, do multiculturalismo e ativismo social. Desta forma, importa analisar até que ponto o código de ética vigente em Portugal, corporiza esta nova realidade social.

Identificação, análise e discussão do questionário

O questionário realizado para o presente trabalho é constituído por dez (10) questões de resposta direta, sendo que em algumas delas se procuram aferir novos elementos, sendo estas questões ligeiramente mais elaboradas e segmentadas. O formulário foi elaborado, através da aplicação online *SurveyMonkey*. Após o seu envio em julho, esteve disponível para resposta nos grupos já referenciados, até ao final do mês de setembro. A amostra, como anteriormente referida é constituída por cento e oitenta e um (181) questionários válidos, constituindo-se assim como o recurso fundamental do objeto de estudo, definido na pergunta de partida.

Seguidamente, procede-se à enunciação de cada questão e respetiva análise:

Questão N.º 1 – Número de anos de serviço enquanto profissional da informação? (fig. 1)

Nesta questão pretendia-se caracterizar a amostra quanto à sua experiência profissional, o que permitiu um melhor entendimento no que concerne à análise dos resultados.

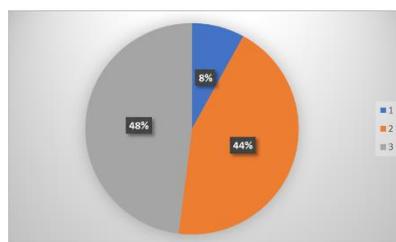


Figura 1

Os resultados indicaram que

1. 8 % dos inquiridos possuem experiência profissional inferior a 5 anos;
2. 44 % dos inquiridos possuem entre 5 a 20 anos de experiência profissional;
3. 48 % dos inquiridos têm mais de 20 anos de experiência profissional;

Os resultados que esta questão nos revela, permite-nos identificar que a amostra, é maioritariamente constituída por profissionais com significativa, ou bastante experiência profissional, na área das ciências da informação.

Questão N.º 2 – No exercício das suas funções, já se deparou com alguma questão/dilema de natureza ética? (fig. 2)

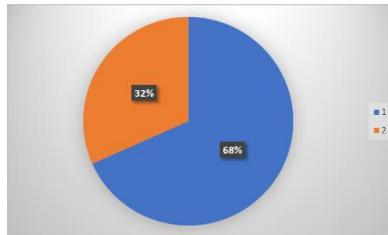


Figura 2

1. 68 % dos inquiridos já estiveram em situação de dilema de natureza ética;
2. 32 % dos inquiridos não se deparam com questões de natureza ética;

Verifica-se que dois terços (2/3) dos inquiridos já se depararam no exercício da sua prática profissional, com situações que implicam decisões/posições éticas.

Questão N.º 3 – Conhece o código de ética para os profissionais da informação em Portugal? (fig. 3)

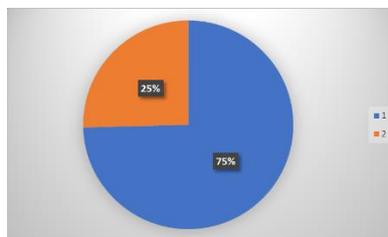


Figura 3

1. 75 % conhece o código de ética da sua profissão;
2. 25 % não conhece o código de ética da sua profissão;

Nesta questão prevalecem os profissionais que conhecem o código de ética, contudo não deixa de ser expressivo que 25 %, ou sejam 48 inquiridos, não conheçam o seu código de ética profissional, sendo que destes 48 inquiridos, 35 têm menos de 5 anos de experiência. Este resultado parece indicar que não existe uma verdadeira preocupação em dar a conhecer aos novos profissionais da informação, o seu código de ética.

Questão N.º 4 – Conhece outros códigos de ética para os profissionais da informação? (fig. 4)

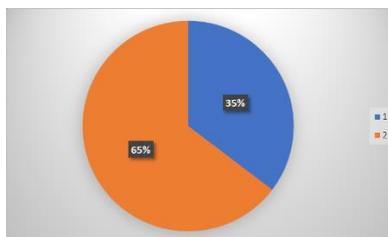


Figura 4

1. 35 % dos inquiridos conhecem outros códigos de código de ética;
2. 65 % dos inquiridos, ou seja, 128 profissionais não conhecem mais nenhum código de ética;

Um aspeto a considerar nesta questão, é que não foi apresentada como uma questão fechada, ou seja, questionava-se quais *os outros* códigos de ética que conhecia. Dos 53 profissionais que indicaram conhecer outros códigos de ética, 38 indicaram conhecer o código de ética proposto pela IFLA, sendo

que 11 profissionais indicaram conhecer o código de ética da ALA, e ainda 4 profissionais indicaram conhecer o código de ética para bibliotecários e profissionais da informação em Espanha, datado de 2012.

Questão N.º 5 – Relativamente aos 3 capítulos do código de ética para os profissionais da informação em Portugal, qual considera ser de maior utilidade para o desempenho das suas funções? (fig. 5)

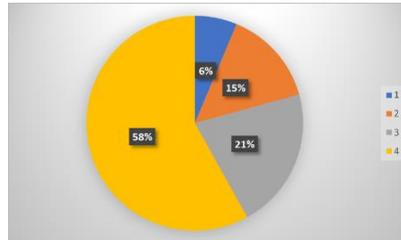


Figura 5

1. 6 % dos inquiridos consideram a liberdade intelectual como o elemento de maior utilidade no código de ética;
2. 15 % dos inquiridos consideram a privacidade dos utilizadores e dos serviços de informação o capítulo mais importante do código;
3. 21 % indica o profissionalismo como o capítulo de maior relevância no código;
4. 58 % considera que todos são importantes;

A análise desta pergunta permite-nos referenciar algumas novidades relativamente aos princípios do código de ética para os profissionais da informação em Portugal. Sendo que a maioria considera que todas as considerações do código são importantes, e que uma percentagem muito significativa considera essencial o profissionalismo, é de realçar que a liberdade intelectual, premissa que está na base da elaboração do nosso código de ética é agora pouco valorizada, contrariamente à privacidade e ao profissionalismo. Nesta questão, é possível identificar mudanças na avaliação do código em vigor.

Questão N.º 6 – Identifica no código alguma referência de natureza disciplinar? (fig. 6)

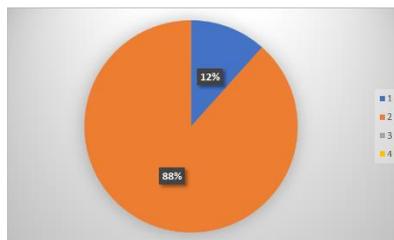


Figura 6

1. 12 % identificaram a existência de referência a questões disciplinares no código;
2. 88 % não identificaram nenhuma referência de natureza disciplinar;

Na análise desta questão verificou-se que apenas 21 inquiridos identificaram no capítulo 3. (Profissionalismo) o ponto 3.15. “Aceitar a responsabilidade pela qualidade do seu trabalho e pelas consequências de erros cometidos por descuido”. A incorporação deste elemento de natureza disciplinar no código de ética português, remete-nos para a tipologia mista (aspiracional, educacional e disciplinar), já anteriormente referido.

Questão N.º 7 – Considera importante a enunciação de premissas/medidas de natureza disciplinar no código de ética para os profissionais da informação em Portugal? (fig. 7)

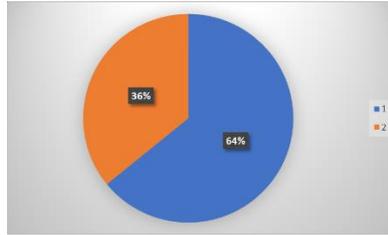


Figura 7

1. 64 % consideram importante incluir medidas de carácter disciplinar no código;
2. 36 % não consideram relevante a inclusão de medidas disciplinares no código;

Refira-se que esta questão tinha a possibilidade de especificar que medidas deveriam ser vertidas para o código. Dez (10) inquiridos enunciaram medidas de responsabilização, no âmbito do não cumprimento da proteção de dados. Verifica-se assim, que embora o código de ética, não seja exclusivamente de tipologia disciplinar, integrando apenas uma consideração nessa matéria, os inquiridos consideram importante a incorporação de medidas de natureza disciplinar.

Questão N.º 8 – Considera que o código de ética vigente protege os seus profissionais? (fig. 8)

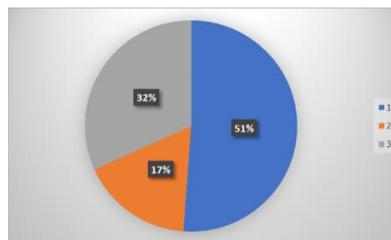


Figura 8

1. 51% consideram que o código salvaguarda os profissionais da informação;
2. 17 % não consideram que o código os proteja enquanto profissionais da informação;
3. 32 % preferem não responder;

Esta questão identifica alguma indefinição no que concerne à proteção e dignificação da carreira dos profissionais da informação.

Questão N.º 9 – Identifique as matérias, que eventualmente, considera não se encontrarem vertidas no atual código de ética? (fig. 9)

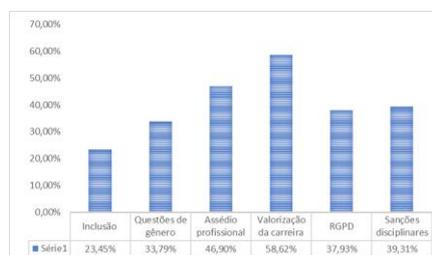


Figura 9

Na resposta à presente questão, os inquiridos tiveram a possibilidade de escolher mais do que um item. A análise desta questão permite-nos identificar um conjunto de novas matérias/assuntos que derivam da atual organização das sociedades, potenciando crescentemente novas problemáticas. É de assinalar que

os profissionais dão especial atenção à valorização da sua carreira, às questões relativas ao assédio profissional, regulamento geral de proteção de dados (RGPD), questões de gênero e inclusão. Podemos eventualmente inferir, que é assinalável a resposta nas sanções disciplinares, eventualmente visando responder por via das sanções, às novas problemáticas com que a profissão se debate.

Questão N.º 10 – Face às mudanças sociais e tecnológicas, ocorridas desde a sua publicação, considera que o código de ética para os profissionais da informação em Portugal, continua a responder aos atuais desafios da sociedade da informação? (figura 10)

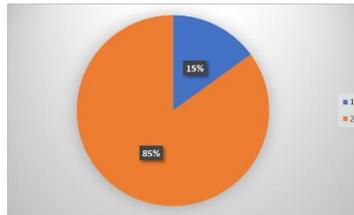


Figura 10

1. 15 % dos inquiridos consideram que o atual código de ética responde aos desafios da profissão;
2. 85 % consideram que o código, não responde aos desafios que emergem na sociedade da informação;

Esta questão, vem de certa forma confirmar a importância da pergunta de partida, e das questões anteriormente analisadas. Efetivamente, parece consensual que o código de ética vigente, não responde aos novos desafios com que os profissionais da informação se debatem, podendo-se inferir que se encontra desatualizado, desadequado ao quotidiano.

Considerações finais

O trabalho realizado cumpriu o seu objetivo fundamental, respondendo às componentes da pergunta de partida: O atual código de ética é do conhecimento dos profissionais da informação? Responde aos desafios e transformações ocorridas na atual sociedade? Através da metodologia utilizada, em concreto a análise empírica de textos prévios e a utilização de um modelo de análise quantitativo, com base numa amostra bastante expressiva, foi de forma inequívoca, possível, identificar objetivamente a necessidade de estruturar e formular uma proposta de alteração do código de ética para os profissionais da informação que corporize um conjunto de novos conceitos que de alguma forma se relacionam com a ética da profissão. Como anteriormente referido, até o código de ética da American Librarian Association (ALA), um dos mais antigos códigos de ética para bibliotecários, introduzido e adotado em 1939, foi sucessivamente revisto, tendo a sua última versão, sido elaborada em 2021. O código análogo existente em Portugal, data de 1998. As transformações sociais, as condições profissionais, a proliferação massiva da informação e a importância das redes sociais no contexto informacional, obrigam a uma reflexão distinta da ocorrida aquando da elaboração do código de ética para os profissionais da informação em Portugal, o qual segundo Rubin; Froehlich (2011) deve ser orientado por padrões éticos comuns, adaptados a um determinado meio-ambiente. As mutações que rapidamente ocorrem nos princípios orientadores da sociedade atual, concorrem com documentação enquadradora, que sendo de largo e amplo espectro aquando da sua elaboração, revela não cobrir novos princípios que derivam da evolução e organização social das sociedades modernas, a que acresce, a crescente transformação na sociedade da informação e seus intervenientes.

Ainda que não seja objetivo de um qualquer código de ética, responder a todos os princípios e dilemas éticos, é inegável que ele deve constituir-se como um documento que acomode os diferentes princípios éticos, bem como o enquadramento da profissão. Igualmente importante, este trabalho identificou e confirmou, que novas tendências e mudanças na sociedade, implicam a eventual inclusão nos códigos de ética, de novos assuntos e matérias como o assédio profissional, igualdade de gênero, inclusão, entre outros. Neste sentido, é oportuno apresentar e evidenciar uma nítida desadequação do código vigente para com os desafios e dilemas éticos que figuram na atualidade.

As conclusões do presente trabalho, poderão servir de ponto de partida para se retome o debate acerca deste assunto através das várias associações de profissionais da informação. Nesse contexto, parece avisado, a eventual criação de um grupo de trabalho dedicado a esta temática, que possa dar sustentação à formulação de uma nova proposta modelo de código de ética para estes profissionais. Trabalhos de investigação relacionados com a ética profissional, poderão contribuir para um melhor entendimento das exigências atuais. O caminho é eventualmente complexo, mas exequível.

Referências bibliográficas

- APDIS, BAD, & INCITE. (1999). *Código de ética para os profissionais da informação em Portugal*. https://apdis.pt/newwebsite/wp-content/uploads/2015/01/codigo_etica.pdf
- Araújo, Luís de. (1992). *A ética como pensar fundamental: Elementos para uma problemática da moralidade*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- Buckland, M. K. (1991). *Information and information systems*. Pergamon.
- Castells, M. (2002). *A Sociedade em Rede. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Farrell, B.J., & Cobbin, D.M. (2000). A content analysis of codes of ethics from fifty-seven national accounting organizations. *Business Ethics: A European Review* 9 (3), 180–190. <https://doi.org/10.1111/1467-8608.00189>
- Frankel, M. (1989). Professional codes: Why, how, and with what impact?. *Journal of Business Ethics*. February/March, 1989, 8(2-3), 109-115. <http://link.springer.com/article/10.1007%2FBF00382575#>
- Froehlich, T. (1997). *Survey and analysis of the major ethical and legal issues facing library and information services*. K.G. Saur.
- IFLA. (2012). *Código de ética da IFLA para bibliotecários e outros profissionais da Informação*. <https://www.ifla.org/wp-content/uploads/2019/05/assets/faife/codesofethics/portugueseofethicsshort.pdf>
- Quivy, R.; Campenhoudt, Luc van. (2003). *Manual de investigação em Ciências Sociais*. 3ª ed. Gradiva.
- Rubin, R.; Froehlich, T. (2011). Ethical Aspects of Library and Information Science. *School of Library and Information Science*. Kent State University. <http://dx.doi.org/10.1081/E-ELIS3-120044430>
- Santos, O. (2015). Fundamentos do código de ética do profissional da informação: o estado da questão. *Cadernos BAD* 1. <https://doi.org/10.48798/cadernosbad.1158>
- UNESCO. (1998). *Declaração Universal Dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Representação da UNESCO no Brasil. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139423.locale=en>
- Vanasco, R.R. (1994). The IIA Code of Ethics: An International Perspective. *Managerial Auditing Journal*, 9(1), 12-22. <https://doi.org/10.1108/02686909410050451>